



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**EXAME**

**DE ESCLARECIMENTO**

**Pregão Eletrônico nº 630/2023/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo:** 0033.002932/2023-12

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender a Gerência de Reinserção Social (GERES), com o objetivo de implantar um escritório social/patronato na comarca de Porto Velho.

Pedido de esclarecimento: Conforme documentos SEI id [0046217726](#)

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na **Portaria nº 8/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 10 de janeiro de 2024, esclarecendo os questionamentos em epígrafe, referentes ao edital do PE 630/2023/SUPEL, passa a expor:

Considerando que as matérias a serem esclarecidas se referem às exigências provenientes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, os pedidos de esclarecimentos foram encaminhados a Secretaria de Origem, que manifestou-se nos termos seguintes:

**I - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:**

"(...)

*Vimos através deste e-mail solicitar pedido de esclarecimento sobre o P.E. 630/2023 item 5 (scanner)*

*Infelizmente no edital não há informações técnicas suficientes para elaboração da proposta. Tais como: Velocidade (PPM), Alimentador automático (ADF), Ciclo diário, mesa integrada?*

*Solicito esclarecimento dessas informações para ser assertivos na oferta do equipamento (...)"*

**I.1 - RESPOSTA SEJUS-NUPRO - Núcleo de Projetos, conforme documentos SEI [0046268929](#)**

"(...)

*Pois bem, conforme consta em Despacho SEJUS-GEINFO, esta Gerência de Reinserção, utiliza-se deste para responder que ao pedido:*

- Quanto à velocidade PPM, a velocidade mínima de Print Per Second (PPM) do item 5 - Scanner de mesa do Termo de Referência (ID. [0044233339](#)) é de 90 digitalizações por minuto.
- Quanto à mesa integradora, informo que não ficou claro como um requisito parte do aparelho do tipo scanner de mesa, sendo assim, informo que o ideal seria apenas conter base de apoio aos documentos após digitalizados.
- Para os demais questionamentos, encaminho descrição técnica readequada que visa solucionar as dúvidas:

Item	Descrição
<p style="text-align: center;"><b>Scanner de Mesa</b></p>	<p><i>Preto USB - Volume diário recomendado: mínimo 1000 páginas / Resolução óptica: mínimo 600 dpi Tamanho máximo dos documentos: 216 mm x 1524 mm. Tamanho mínimo do documento 80 mm x 52 mm. Espessura e gramatura do papel: Papel de 30 a 398 g/m2; espessura para carteira de identidade e cartão em relevo: até 1,25 mm. Alimentador adf: até 20 folhas de 75 g/m2 (20 lb. ) papel Conexão: USB 2.0 Formatos de arquivos de saída: jpeg, rtf, bmp, tiff e pdf, de página única e de várias páginas e pdf pesquisável. Deve conter digitalização modo duplex (frente e verso) e exclusão automática de páginas em branco. Requisitos elétricos: Fonte de energia ca e/ou fonte USB por meio de um conector USB para o computador. Dimensões do produto: Altura: 8cm com a bandeja fechada. Largura: 29cm com a bandeja fechada. Profundidade: 11cm com a bandeja fechada. Peso: 1,3 kg sem o adaptador de energia.</i></p>

*Encaminho os autos para diligência, e nos dispomos a elucidar eventuais questionamentos.  
(...)"*

### III – DA DECISÃO

Ante o exposto, recebi os pedidos de esclarecimentos.

Dito isto dou por **TEMPESTIVO** os pedidos, esclarecidos, sendo todos os questionamentos respondidos pela secretaria demandante, **havendo alterações**, conforme Adendo Modificador I ao Edital do Pregão em epígrafe, estando disponível na íntegra no portal do sistema Comprasgov, bem como no site desta Superintendência [Licitações - SUPEL - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia \(rondonia.ro.gov.br\)](#).

**As demais cláusulas do Edital e o Termo de referência, permanecem inalteradas.**

**DATA DA ABERTURA: 09 de abril de 2024 às 10h00min. (horário de Brasília - DF)**

site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Dê ciência à empresa ante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasgov e através do Portal do Governo do Estado de Rondônia [www.rondonia.ro.go.br/supel](http://www.rondonia.ro.go.br/supel).

Publique-se.

Porto Velho, 08 de março de 2024.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 08/03/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046664321** e o código CRC **614D0D0D**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0033.002932/2023-12

SEI nº 0046664321

Criado por [78057248220](#), versão 4 por [78057248220](#) em 08/03/2024 16:10:47.